



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 · Ano IX · Edição nº 1372

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Francisco Roberto de Freitas (CPF: 1107268811) em 11/06/2025 às 18:50:20 (GMT -03:00)

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/86db-c72d-4443-1921-b4>

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 7359 DE 11/06/2025.****INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUELÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JULIO FERREIRA DO CARMO**, Prefeito Municipal de Miguelópolis Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 33, § 2º que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino e artigo 87, § 5º, serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral e o artigo 31, inciso III, que dispõe sobre o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

**CONSIDERANDO** o artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.640 que institui Programa Escola em Tempo Integral, com finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral e a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão, pactuação e metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral na Rede Pública de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.005 do Plano Nacional de Educação e a Lei Municipal nº 3.513 de 24 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação que estabelece na meta 06 a oferta de educação em tempo integral

**CONSIDERANDO** a Lei nº 18.489, de 22 de agosto de 2022, artigo 2º, inciso II, estabelece que parte do ICMS (imposto) pertencentes aos Municípios retornará com base no índice “ICMS Educação”, composto por indicadores de equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.656 de 22 de março de 2021 que regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) no art. 11, considera a educação básica em tempo integral, a jornada escolar de um estudante que permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 que institui as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito

do Programa Escola em Tempo Integral.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Institui a Política Municipal de Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Miguelópolis.

**Art. 2º** Educação Integral tem como objetivo garantir o desenvolvimento global dos estudantes nas suas diferentes dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural a partir de processos formativos integradores entre o currículo, por meio das experiências e vivências.

**Art. 3º** A implantação da Escola em Tempo Integral dar-se-á de forma progressiva na Rede Municipal de Ensino, podendo ser organizada concomitante na educação infantil e no ensino fundamental,

**Art. 4º** A carga horária das Escolas em Tempo Integral deverá garantir no mínimo 7h (sete horas diárias) ou 35h (trinta e cinco) horas semanais de efetivo trabalho escolar.

**Parágrafo Único:** O tempo reservado para o intervalo de almoço será considerado como momento de convivência educativa, sendo computada na carga horária total.

**Art. 5º** A Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino tem como objetivo principal promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação de experiências educativas com atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, esporte e lazer, interação familiar, cultura e artes, cultura digital, educação em direitos humanos, inclusão social, enfrentamento a violência e a drogas, promoção da saúde entre outras, que devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos com vistas à formação integral do educando.

**Parágrafo Único.** São objetivos da educação integral no município de Miguelópolis:

**I.** Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

**II.** Melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

**III.** Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

**IV.** Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

**V.** Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

**VI.** Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;

**VII.** Promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;

**VIII.** Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e a Lei Municipal nº 3.513 de 24 de junho de 2015;

**IX.** Acompanhar e aderir dentro das condições do Sistema Municipal de Ensino as ações promovidas pela Política Nacional de Educação Integral em tempo integral

na educação básica;

**X.** Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

**Art. 6º** As escolas que ofertarão a Educação Integral, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Miguelópolis/SP adotarão como norteadores de suas ações pedagógicas, os seguintes princípios:

**I.** Articular os componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;

**II.** Contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo, espaço e das oportunidades educativas;

**III.** Contribuir para a redução da reprovação e distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento e o aproveitamento escolar;

**IV.** Incentivar a criação de espaços educativos, sustentáveis, agroecológicos e a inserção de temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos;

**Art. 7º** O currículo da Escola em Tempo Integral será composto pela parte da Base Nacional Comum e pelos Eixos Temáticos, podendo ser desenvolvidos sempre que possível alternadamente (componentes curriculares e atividades de tempo integral) ao longo dos turnos de funcionamento da instituição de ensino, como forma de garantir a integralidade curricular.

**§ 1º** As Atividades Curriculares de Tempo Integral (ACTIs) fazem parte da estrutura curricular do Currículo Base e deve ser entendida como práticas complementares, visando construir processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades e interesses dos estudantes

**§ 2º** As ACTIs podem ser desenvolvidas no ambiente interno das escolas, ginásios, teatros, centro comunitários e outros ambientes alternativos do território local.

**§ 3º** O planejamento das ACTIs deve ser dinâmico e abrangente, integrando os conhecimentos escolares, os saberes locais, os contextos culturais, históricos e sociais dos estudantes.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis- SP, 11 de Junho de 2025.

**Júlio Ferreira do Carmo**

Prefeito Municipal de Miguelópolis

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Dir. de Planej. e Administração

P/ Willian Alves Dr.

Diretor

**ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** Data/hora de Abertura da Sessão Pública: **26/06/2025 às 13h30min**, por meio da *internet*, através do site: <http://www.bll.org.br/>, na forma **ELETRÔNICA**, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 13/06/2025 às 00h01min. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e/ou na internet através do site: [www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br), a partir do dia 13/06/2025. Miguelópolis-SP, 11 de junho de 2025. JÚLIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.

.....  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO E COLORIDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS/SP.** Data/hora de Abertura da Sessão Pública: **27/06/2025 às 13h30min**, por meio da *internet*, através do site: <http://177.10.16.54:8079/COMPRASEDITAL/>, na forma **ELETRÔNICA**, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 16/06/2025 às 00h01min. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e/ou na internet através do site: [www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br), a partir do dia 16/06/2025. Miguelópolis-SP, 11 de junho de 2025. JÚLIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E MATERIAL PARA OXIGENOTERAPIA PARA**

## Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

Estado de São Paulo  
CNPJ. Nº 45.353.307/0001-04

**EDITAL DE CONVOCACÃO Nº. 28/2025**

Ficam convocados, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, para preenchimento do cargo abaixo relacionado. Os candidatos abaixo deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, situada na Praça Vovó Mariquinha nº 100, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 12 às 17 horas, munidos de sua documentação (conforme anexo I), **no prazo de 05(CINCO) dias úteis a partir da data da publicação desta convocação**, para efetiva análise documental, objetivando a posse no cargo público.

**O CANDIDATO CONVOCADO QUE NÃO COMPARECER DENTRO DO PRAZO FIXADO, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE.**

Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal de Miguelópolis (diário oficial).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE
4º	VANESSA VIEIRA CARDOSO DA SILVA	20241042833	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	KELY BASTOS DA SILVA GOMES	20241045117	AMPLA CONCORRÊNCIA

Miguelópolis, 11 de junho de 2025

**JULIO FERREIRA  
DO CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO  
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,  
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS,  
ou=PREFEITO MUNICIPAL,  
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR  
Dados: 2025.06.11 18:33:16 -03'00'

**Júlio Ferreira do Carmo**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. Nº 45.353.307/0001-04

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2025

Ficam convocados, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, para preenchimento do cargo abaixo relacionado. Os candidatos abaixo deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, situada na Praça Vovó Mariquinha nº 100, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 12 às 17 horas, munidos de sua documentação (conforme anexo I), **no prazo de 05(CINCO) dias úteis a partir da data da publicação desta convocação**, para efetiva análise documental, objetivando a posse no cargo público.

**O CANDIDATO CONVOCADO QUE NÃO COMPARECER DENTRO DO PRAZO FIXADO, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE.**

Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal de Miguelópolis (diário oficial).

**CARGO: MONITOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE
8º	LETICIA SILVA POLITANO DE PAULA PAIVA	20241044481	AFRODESCENDENTE
16º	JULIA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO	20241043035	AMPLA CONCORRÊNCIA
17º	MARCELLO CALIMAN DE SÁ	20240940372	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º	NAILTON DOS SANTOS	20240941532	AMPLA CONCORRÊNCIA

Miguelópolis, 11 de junho de 2025

**JULIO FERREIRA  
DO CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA  
DO CARMO  
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,  
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS,  
ou=PREFEITO MUNICIPAL,  
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR  
Dados: 2025.06.11 18:33:49 -03'00'

**Júlio Ferreira do Carmo**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. Nº 45.353.307/0001-04

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30/2025

Fica convocado, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para preenchimento do cargo abaixo relacionado. O candidato abaixo deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, situada na Praça Vovó Mariquinha nº 100, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 12 às 17 horas, munido de sua documentação (conforme anexo I), **no prazo de 05(CINCO) dias úteis a partir da data da publicação desta convocação**, para efetiva análise documental, objetivando a posse no cargo público.

**O CANDIDATO CONVOCADO QUE NÃO COMPARECER DENTRO DO PRAZO FIXADO, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE.**

Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal de Miguelópolis (diário oficial).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE
18º	ALEXANDRE MORAIS SOUZA	20240942473	AMPLA CONCORRÊNCIA

Miguelópolis, 11 de junho de 2025

JULIO FERREIRA DO  
CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO  
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, ou=PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL,  
email=juliof@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR  
Dados: 2025.06.11 18:34:14 -03'00'

**Júlio Ferreira do Carmo**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. Nº 45.353.307/0001-04

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31/2025

Fica convocado, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para preenchimento do cargo abaixo relacionado. O candidato abaixo deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, situada na Praça Vovó Mariquinha nº 100, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 12 às 17 horas, munido de sua documentação (conforme anexo I), **no prazo de 05(CINCO) dias úteis a partir da data da publicação desta convocação**, para efetiva análise documental, objetivando a posse no cargo público.

**O CANDIDATO CONVOCADADO QUE NÃO COMPARECER DENTRO DO PRAZO FIXADO, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE.**

Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal de Miguelópolis (diário oficial).

### CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE
14º	JOICE MENDES TOSTA GONÇALVES	20241044203	AMPLA CONCORRÊNCIA

Miguelópolis, 11 de junho de 2025

JULIO FERREIRA  
DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO  
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL,  
email=gabiete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR  
Dados: 2025.06.11 16:34:39 -03'00'

**Júlio Ferreira do Carmo**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. Nº 45.353.307/0001-04

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32/2025

Fica convocado, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para preenchimento do cargo abaixo relacionado. O candidato abaixo deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, situada na Praça Vovó Mariquinha nº 100, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 12 às 17 horas, munido de sua documentação (conforme anexo I), **no prazo de 05(CINCO) dias úteis a partir da data da publicação desta convocação**, para efetiva análise documental, objetivando a posse no cargo público.

**O CANDIDATO CONVOCADO QUE NÃO COMPARECER DENTRO DO PRAZO FIXADO, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE.**

Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal de Miguelópolis (diário oficial).

### CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1º	RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS	20241045129	AMPLA CONCORRÊNCIA

Miguelópolis, 11 de junho de 2025

**JULIO  
FERREIRA DO  
CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO  
FERREIRA DO CARMO  
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,  
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL,  
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br,  
c=BR  
Dados: 2025.06.11 18:35:02 -03'00'

**Júlio Ferreira do Carmo**  
Prefeito Municipal

## Comunicados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

COMUNICADOCONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Miguelópolis, através do Prefeito Municipal Júlio Ferreira do Carmo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, declarou-se desistente.

CARGO: MONITOR

Classif.	Nome	Modalidade	Nº de Inscrição
10	Paolla Fernanda Marra Barbosa	Ampla Concorrência	20240941238

Miguelópolis, 11 de junho de 2025.

JULIO  
FERREIRA DO  
CARMOJúlio Ferreira do Carmo  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JULIO  
FERREIRA DO CARMO  
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,  
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL,  
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br,  
c=BR  
Dados: 2025.06.11 18:31:23 -03'00'

Praça Vovó Mariquinha, nº 100, Centro | CEP 14530-000 – Miguelópolis – SP  
Fone: (16) 3835.6600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

## COMUNICADO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Miguelópolis, através do Prefeito Municipal Júlio Ferreira do Carmo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, não compareceu à convocação no prazo fixado do Edital de Convocação, publicado no DOEM, em 29/05/2025, Edição nº 1364 – pág. 05 para apresentação de documentação e consequente Nomeação, sendo considerada DESISTENTE, perdendo de forma efetiva sua vaga:

#### CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

<u>Classif.</u>	<u>Nome</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Nº de Inscrição</u>
13º	Irene Fagundes Evangelista	Ampla Concorrência	20241043722

Miguelópolis, 11 de junho de 2025.

**JULIO FERREIRA  
DO CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO  
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR  
Dados: 2025.06.11 18:31:55 -03'00'

**Júlio Ferreira do Carmo**  
**Prefeito Municipal**

Praça Vovó Mariquinha, nº 100, Centro | CEP 14530-000 – Miguelópolis – SP  
Fone: (16) 3835.6600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

## COMUNICADO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Miguelópolis, através do Prefeito Municipal Júlio Ferreira do Carmo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024, não compareceram à convocação no prazo fixado do Edital de Convocação, publicado no DOEM, em 29/05/2025, Edição nº 1364 – pág. 10 para apresentação de documentação e consequente Nomeação, sendo considerados DESISTENTES, perdendo de forma efetiva sua vaga:

#### CARGO: MONITOR

<u>Classif.</u>	<u>Nome</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Nº de Inscrição</u>
5º	Aline Aparecida da Silva	Afrodscendente	20241045210
8º	Maria Luana Soares	Ampla Concorrência	20240942585
15º	Rusvelt Haialas Luiz Leal	Ampla Concorrência	20241044533

Miguelópolis, 11 de junho de 2025.

**JULIO FERREIRA  
DO CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO  
FERREIRA DO CARMO  
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,  
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL,  
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br,  
c=BR  
Dados: 2025.06.11 18:32:22 -03'00'

**Júlio Ferreira do Carmo**  
**Prefeito Municipal**

Praça Vovó Mariquinha, nº 100, Centro | CEP 14530-000 – Miguelópolis – SP  
Fone: (16) 3835.6600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

## COMUNICADO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Miguelópolis, através do Prefeito Municipal Júlio Ferreira do Carmo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024, não compareceram à convocação no prazo fixado do Edital de Convocação, publicado no DOEM, em 29/05/2025, Edição nº 1364 – pág. 12 para apresentação de documentação e consequente Nomeação, sendo considerados DESISTENTES, perdendo de forma efetiva sua vaga:

### CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA II - ARTES

<u>Classif.</u>	<u>Nome</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Nº de Inscrição</u>
1º	Juliete Fontenele do Vale	Afrodescendente	20240941793
3º	Pedro Henrique Valentim	Ampla Concorrência	20241042666

Miguelópolis, 11 de junho de 2025.

JULIO FERREIRA  
DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO  
CARMO  
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO  
MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br,  
c=BR  
Dados: 2025.06.11 18:32:49 -03'00'

**Júlio Ferreira do Carmo**  
**Prefeito Municipal**

Praça Vovó Mariquinha, nº 100, Centro | CEP 14530-000 – Miguelópolis – SP  
Fone: (16) 3835.6600



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 86db-c72d-4d43-1921-b4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Miguelópolis (SP), Edição nº 1372, ano IX, veiculado em 11 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por Francisco Roberto de Freitas (CPF \*\*\*072688\*\*) em 11/06/2025 às 18:50:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/86db-c72d-4d43-1921-b4>